





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name

ANTÔNIO FERNANDES SILVA P FRANGILO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

210.435.207-08

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

26/08/2018

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

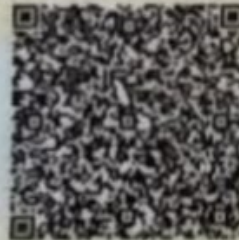
12/06/2028

ANTONIO

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10000512858



0348

Filiação / Filiation

MONIQUE MARINHO FERNANDES PINTO

LUIZ GUILHERME SILVA FRANGILO

Órgão Expedidor / Card issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date

13/06/2023

Adolpho Konder

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Presidente do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



ATESTADO MÉDICO

On-line /Rua Antônio Arthur Braga, 250/ On-line

Data de emissão: 05/02/2026

Endereço: Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga, 250, Bloco 5 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 99957-4987

Dr(a). **ROBINSON BORGES PALAU**

CRM: 52-850810 - RJ

CPF: 100.392.437-96

Paciente: 210.435.207-08 - Nome: Antônio F. S. P. Frangilo

Sexo: N

Declaro que o paciente apresenta ótimas condições de saúde e está apto a prática de qualquer tipo de esporte, inclusive futebol.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por ROBINSON BORGES PALAU em 05/02/2026 22:30, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.

O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.

Acesse o documento em:

https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-VX6DQRJC



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LUIZ BULLICHOZE SILVA FRANGILLO
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº A 065321-, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116.474237-08, representante legal do atleta ANTONIO FERNANDES SILVA RUI FRANGILLO CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO, de 2026.

Luiz Bullichoze Silva Frangillo

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Luiz Guilherme Silva Frangilo, portador(a) do RG/CNH

Am65321 e CPF nº 116.474.237-08, representante legal do ATLETA

domiciliado na AV. BENAZO DE CARVALHO, 3300 BLOCO 1/208

nº 3300 bairro CECELO DOS BARRIOS, município RIO DE JANEIRO por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ANTÔNIO FERNANDES SILVA PINTO FRANGILO

nascido(a) em 26/08/2018 RG nº _____, CPF nº 210.435.207-08

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: ANTÔNIO FERNANDES SILVA PINTO FRANGILO

Assinatura do Responsável Legal: Luiz Guilherme Silva Frangilo

Assinatura do Atleta antônio frangilo

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2026